

EMENDA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 79/2025:

Fica suprimida a expressão “e da Lei Municipal nº 2.726/2021” do artigo 6º do Projeto de Lei nº 79/2025, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 6º Os recursos privados, se atingirem o montante necessário, poderão ser obtidos por meio de Parceria Público-Privada – PPP, nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, visando o menor custo de implantação para o município e promovendo o estímulo do investimento privado na transformação do município em Smart City.”

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, data da assinatura eletrônica, 81º da Instalação do Município.

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
Relator Designado





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EUGENIO FERREIRA DOS SANTOS - VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA**, CPF: 869.99*.*1-*3 em **20/10/2025 17:42:56**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17Z2.4K42.0562.U05V.6012, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **52B.976** - Tipo de Documento: **EMENDA**.

Elaborado por **JULIANA BERGMAN SILVA**, CPF: 088.29*.*6-*7 , em **20/10/2025 - 14:04:49**

Código de Autenticidade deste Documento: 1418.4R04.749W.Z65Z.3674



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

